



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de agosto

de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 333/2017-C
Ref.: Ofício SGP-12 nº 434/2017

DOCREC

575/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Abou Anni, deliberado pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, encaminho a essa Presidência cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes a respeito do contrato para prestação de serviços de consultoria e apoio à validação dos editais de concessão para prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/drs
Req CTTAE 434-17



SPTrans

Folha de informação nº

Do PA 2017.0.047.588-2

em ____/____/2017

André Luiz Hatley S. Rodrigues
(a).....Prontuário 123.893-0
SPTrans

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia – Vereador Abou Anni.

Assunto: Requerimento nº 43/2017, que solicita informações relativas ao Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Paulo.

URGENTE PRAZO DP/GAB 20/07**DP/SJU****Sra. Superintendente Jurídica****CÓPIA**

Em novo expediente encartado nos autos do PA em epígrafe registrado, solicita a Presidência da Câmara Municipal de São Paulo (Ofício SGP-12 nº 434/2017 à fl. 36) à Prefeitura do Município que sejam prestadas, por meio da São Paulo Transporte S.A. – SPTrans, as informações requeridas no Requerimento nº 043/2017 (fls. 37/39-v) oriundo da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Tramitado o presente à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte pela Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, o presente foi encaminhado à SPTrans.

No âmbito de competência da Superintendência Jurídica desta estatal, insta informar que o processo de contratação da Fundação Instituto de Apoio à Validação dos editais de Concessão para Prestação e Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo encontra-se suspenso *sine die* por determinação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, decisão esta que foi exarada por meio do Ofício GAB EES-2215/17, subscrita pelo conselheiro Edson Simões. Além disso, constata-se que a publicação de SMT na edição do Diário Oficial da Cidade no dia 10 de junho do corrente, apenas autorizou a contratação de referida instituição, não tendo sido tal instrumento ainda formalizado, posto que pendente de eventual liberação daquela Corte de Contas.

Recorda-se, ademais, que a contratação de serviços de Consultoria de Apoio à Validação dos Editais de Concessão para Prestação e Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo foi sugerida pela Presidência da SPTrans, a qual contribuiu para a elaboração do Termo de Referência e Diretrizes para a proposta comercial que viesse a ser futuramente ofertada.

Pretendeu-se, portanto, a contratação de serviços de Consultoria e de Assessoria visando apoiar a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes que compreendessem, ainda que não exaustivamente, as seguintes atividades:

- Análise dos 13 questionamentos do Tribunal de Contas do Município pendentes;
- Formulação de respostas aos 13 questionamentos do TCM pendentes;
- Validação e atualização do modelo de negócios da concessão;



SPTTrans

André Luiz Halley S. Rodrigues
Prontuário 123.893-0
SPTTrans

Folha de informação nº

CÓPIA

- Validação e atualização dos parâmetros (operacionais e econômico-financeiros) dos Editais de Concessão;
- Validação e atualização da modelagem, incluindo compatibilização do escopo com o Modelo de Negócios e atualização do Modelo de Remuneração;
- Validação e atualização da Avaliação Econômico-Financeira;
- Validação e atualização de diretrizes e mecanismos de gestão e regulação.

A proposta comercial da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas contemplou, dentre outras, o seguinte:

- ❖ Relatório que conterá o Plano de Trabalho detalhado com descrição de atividades, cronograma de execução, produtos a serem entregues e datas marco, bem como a metodologia dos trabalhos que serão executados;
- ❖ Relatório que consolidará as atividades de levantamento de dados iniciais, suas fontes e formará uma base de conhecimentos dos serviços, propondo-se uma metodologia de gestão de informações, por meio de um banco de dados que será compartilhado com a SMT. Os dados a serem levantados deverão envolver todos os estudos precedentes, os dados operacionais e econômico-financeiros realizados e projetados, a legislação e normas pertinentes, dados macroeconômicos realizados e projetados no contexto do projeto, entre outros. O levantamento de dados deverá conter todos os elementos dos editais de concorrência e do seu processo administrativo, incluindo os estudos que deram origem a seus parâmetros;
- ❖ Relatório que conterá o diagnóstico realizado, apresentando a situação histórica e vigente da Licitação da concessão, as barreiras e necessidades de ajuste para evolução e retomada, visando gerar um diagnóstico da situação atual do sistema, percepções dos agentes e necessidade de aprofundamento e detalhamento, visando a otimização do sistema e concretização das políticas públicas da atual gestão, considerando os condicionantes e lacunas já apontadas pelo Tribunal de Contas do Município;
- ❖ Relatório de validação do modelo de negócios, apresentando as alternativas, se necessárias, e o impacto no desenvolvimento da Licitação, ao validar os escopos de cada contrato considerando os três macro-serviços relativos às 03 concorrências;
- ❖ Relatório de validação dos dados relativos à rede, plano operacional e oferta decorrente, estimativa de demanda e receita da tarifa pública;
- ❖ Relatório de validação do dimensionamento de investimentos (garagens, terminais, frota, demais infraestruturas), custos operacionais e receitas (arrecadação tarifária, compensações e receitas extra-tarifárias);
- ❖ Relatório de validação da modelagem da concessão, contendo as premissas de modelo de remuneração, desempenho, prazos de contrato e matriz de riscos;
- ❖ Relatório de validação da avaliação econômico-financeira, consolidando a projeção dos insumos de receitas, investimentos, custos e receitas e os resultados, destacando-se os indicadores econômico-financeiros de viabilidade, considerando os insumos e premissas (fluxo de receitas,



remuneração, fluxo de investimentos, fluxo de custos operacionais, tributação, taxa de desconto e plano de financiamento);

- ❖ Atualização das diretrizes de regulação dos serviços ao longo de sua execução e gestão dos contratos de concessão, considerando minimamente o modelo de transição, o detalhamento do modelo de negócio recomendado, as recomendações para a política tarifária pública, os mecanismos de reajuste e revisão da tarifa de remuneração, os mecanismos de equilíbrio entre a oferta e demanda, os prazos contratuais, os procedimentos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; os parâmetros de prestação do serviço e a regulação do nível de serviço; a regulação da qualidade e desempenho dos serviços; os mecanismos de gestão contratual e adequação institucional, a redução dos custos de produção, aumento da eficiência e produtividade e aumento da atratividade do modal vis-à-vis outras alternativas, a maior eficácia dos investimentos e custos operacionais, a maior atratividade dos sistemas de ônibus para os passageiros existentes e para os clientes potencialmente novos e também o desempenho ambiental e alternativas energéticas.

CÓPIA

Assim, diante do exposto, tem-se que o contrato de prestação de serviços para "Apoio à Validação dos Editais de Concessão para Prestação e Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros" ainda não foi firmado, estando o processo de instrução ainda em tramitação perante a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, procedimento este que ainda se encontra suspenso por determinação do TCM. Por essa razão, maiores esclarecimentos quanto aos pontos levantados no ofício referido ficam prejudicados, tendo em vista que fazem parte do próprio objeto do trabalho que eventualmente será desenvolvido.

Quanto à metodologia que será empregada, vale esclarecer que faz parte do escopo do projeto *prima facie* a análise dos dados a serem fornecidos pela contratante (SMT), diretamente ou por meio de sua empresa vinculada (SPTRANS), não sendo possível afirmar neste momento sobre a necessidade de estudos próprios que venham a substituir os dados a serem fornecidos. Em princípio, os serviços tem como objetivo avaliar a validade dos dados já trabalhados pela SMT/SPTRANS, não a elaboração em si desses dados. É inerente ao processo de validação a decisão acerca da aceitação dos dados precedentes ou da necessidade de se recorrer a um estudo próprio ou mesmo a outra fonte alternativa.

O conteúdo de cada produto constante da proposta comercial da FIPE, correlacionado ao seu tema, tratará justamente da metodologia e da fundamentação da validação, processo no qual se explicitará a recomendação final daquela fundação acerca dos dados e estudos subjacentes ao processo de concessão do serviço público em comento.

Deste modo, nos termos da Norma e Procedimentos AD.SM.04, consideramos respondido o despacho de fl. 42, em referência aos esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal de São Paulo no exato sentido em que, se ultimada a contratação ora suspensa pelo Tribunal de Contas do Município, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas fornecerá subsídios por meio do serviço de consultoria ao abordar as atividades supraelencadas, incluindo nelas a análise dos 13 questionamentos do Tribunal de Contas do



SPTans

André Luiz Halley S. Rodrigues
Prontuário 123.893-0
SPTans

Folha de informação nº

Município, ainda pendentes, os quais foram consolidados no Ofício GAB.EES-2064/16 subscrito pelo Sr. Conselheiro Edson Simões.

São Paulo, 20 de julho de 2017.

André Luiz Halley Silva Rodrigues
Assessor – DP/SJU
Prontuário 123.893-0

CÓPIA

Do EE 2017/3679
(PA 2017-0.047.588-2)

em 18/07/2017

(a) Sônia Magali P. Silva
Prontuário 121.972-8
SPTrans

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia – Vereador Abou Anni

Assunto: **Requerimento nº 43/2017**, que solicita informações relativas ao Transporte Público Municipal.

CÓPIA

PRAZO DP/GAB : 20/07/2017

Dr. Ulrich Hoffmann
DP/GAB

Encaminho o presente PA com a Manifestação Jurídica de lavra do Dr. André Luiz Halley Silva Rodrigues às fls. 45/48, a qual acompanho.

Em, 18 de julho de 2017.

Carolina Vianna Jacob
Superintendente Jurídica
OAB/SP nº 227.438
DP/SJU

Folha de Informação nº

Do PA 2017-0.047.588-2 em 20 / 07 / 17
Registro SPTrans: EE 2017/3679

a).....
Fabiana Fuyumi Morimoto,
Téc. Proc. Administrativo
Pront. 124.171-0 SPTrans

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Abou
Anni

Assunto: Requerimento nº 43/2017, que solicita informações relativas ao
transporte público municipal.

CÓPIA**SMT/GAB**

Restituo o presente com a manifestação apresentada pela
Superintendência Jurídica (fls. 45/49).

Em 20 de julho de 2017



Ulrich Hoffmann
Chefe de Gabinete

/elc



Do processo administrativo nº 2017.0.047.588-2,

em 01/08/2017

CÓPIA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento nº 43/2017, que solicita informações relativas ao transporte público municipal.

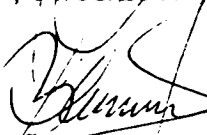
SMT.CH.GAB

Sr Chefe de Gabinete

João Manoel Scudeler de Barros

Trata-se de requerimento, formulado pela Câmara Municipal, solicitando informações a respeito do transporte público municipal. O processo foi encaminhado à SPTrans, que prestou as informações pertinentes, fls. 45/49, as quais acompanho, razão pela qual proponho o encaminhamento do processo a SGM com as manifestações retro, para prosseguimento.

SP, 01/08/2017


JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador Assessor Jurídico-SMT/AJ

OAB/SP 128.976

Do processo administrativo nº 2017.0.047.588-2,
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

em 01/08/2017

Assunto: Requerimento nº 43/2017, que solicita informações relativas ao
transporte público municipal.

Inf. nº _____/17

CÓPIA

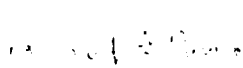
SGM.CH.GAB

Sra. Chefe de Gabinete

Tarcila Peres Santos

Com as informações da São Paulo Transportes S/A e a manifestação da
Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, encaminho os autos a Vossa
Senhoria para prosseguimento.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.


JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS
Chefe de Gabinete - SMT